MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 093/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021, conforme segue:

07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA**	
07.002.00.000.0000.0.000.	**DEPTO DE EDUCAÇÃO**	
07.002.12.361.0021.2.068.	Manutenção do Ensino Fundamental	
1063 - 4.4.90.52.00.00 3107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
	Total Suplementação:	**15.000,00**

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA**	
07.002.00.000.0000.0.000.	**DEPTO DE EDUCAÇÃO**	
07.002.12.361.0021.2.068.	Manutenção do Ensino Fundamental	
992 - 3.3.90.30.00.00 03107	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	Total Redução:	**15.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos oito dias do mês de julho de 2021.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 093/2021

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa à adequação do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2021.

A alteração proposta refere-se a aquisição de equipamentos (geladeira, freezer, lavora de alta pressão, etc) para o ensino fundamental.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 08 de julho de 2021.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito